

MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 88/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PROCESSO CRIADO EM 22/06/2026

A Central Municipal de Esterilização (CME) da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas é responsável pelo processamento de produtos para saúde utilizados nas diversas unidades da rede municipal, realizando atividades de recepção, acondicionamento, esterilização, armazenamento e distribuição dos materiais processados.

Para garantir a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de embalagens e recipientes destinados ao acondicionamento, armazenamento e processamento de produtos utilizados na rotina da CME, especialmente caixas plásticas fechadas com tampa, frascos não translúcidos de 500 ml e galões não translúcidos de 5 litros. Tais materiais são essenciais para a organização dos fluxos internos, armazenamento seguro de insumos e manutenção das condições adequadas de rastreabilidade, integridade física e controle dos materiais utilizados nos processos de esterilização.

A ausência desses materiais poderá comprometer o armazenamento adequado dos produtos utilizados pela CME, dificultar a organização dos processos internos, aumentar o risco de contaminação cruzada e gerar prejuízos à eficiência operacional do setor.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo da unidade durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretora de Atenção Básica	JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, os materiais deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos

- Serem novos e de primeiro uso;
- Possuírem características compatíveis com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Serem fabricados em materiais resistentes e adequados ao uso pretendido;
- Estarem livres de defeitos de fabricação;
- Possuírem identificação do fabricante;
- Serem entregues em embalagem original.

Requisitos de Entrega

- Fornecimento parcelado;
- Entrega mediante emissão de Autorização de Compras;
- Prazo máximo de 10 dias após a solicitação;
- Entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição sob demanda por dispensas sucessivas

Não recomendada, pois aumentaria o número de processos administrativos, elevaria os custos operacionais e ampliaria o risco de desabastecimento.

Alternativa 2 – Aquisição integral em única entrega

Não recomendada devido à necessidade de maior espaço para armazenamento e menor flexibilidade na gestão do estoque.

Alternativa 3 – Registro de Preços com fornecimento parcelado

Alternativa considerada mais vantajosa por permitir:

- Aquisição conforme necessidade;
- Melhor gestão dos estoques;
- Redução de perdas;
- Maior eficiência administrativa;
- Economia de recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição parcelada dos materiais necessários à operacionalização das atividades da Central Municipal de Esterilização.

O fornecimento ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do sistema de registro de preços visa proporcionar planejamento, economicidade e agilidade nas aquisições, permitindo o atendimento contínuo e imediato das demandas conforme a necessidade real de cada unidade de saúde, evitando desperdícios e acúmulo de materiais.

Essa solução garante a padronização dos materiais utilizados, o cumprimento das normas de biossegurança e vigilância sanitária, bem como a manutenção da higiene, organização e segurança na CME da Secretaria Municipal de Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Un	Quant.	Especificação	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
76415	UN	400	CAIXA PLASTICA FECHADA COM TAMPA - 36 LITROS: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA: CAPACIDADE: 36 LITROS DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 275 MM X ALTURA 260 MM X COMPRIMENTO 445 MM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 310 MM X ALTURA 270 MM X COMPRIMENTO 510 MM. PESO: 2 KG	R\$ 116,870	R\$ 46.748,000

			(APROX.). MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). COR OPACA BRANCA OU AZUL. PERMITINDO EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 5 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS COMPETENTES		
76414	FR	400	FRASCO NÃO TRANSLÚCIDO BRANCO DE 500 ML: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FRASCO NÃO TRANSLÚCIDO BRANCO DE 500 ML EM POLIETILENO, LIVRE DE BPA, VIRGEM, COM TAMPA DE ROSCA ATÉ 28 MM. COM CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	R\$ 6,480	R\$ 2.592,000
76413	GL	400	GALÃO NÃO TRANSLÚCIDO BRANCO DE 5 LITROS: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: GALÃO NÃO TRANSLÚCIDO BRANCO DE 5 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE BPA, VIRGEM, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA. COM CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	R\$ 8,950	R\$ 3.580,000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.920,00

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será dividido em itens independentes.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso porque:

- Os itens possuem características distintas;
- São comercializados separadamente no mercado;
- Permitem ampla competitividade;

Favorecem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e interdependentes para essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo **MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das embalagens descartáveis proporcionará os seguintes benefícios:

- Garantir o abastecimento contínuo da CME;
- Melhorar a organização e armazenamento de materiais;
- Assegurar condições adequadas de conservação dos produtos utilizados nos processos de esterilização;
- Garantir rastreabilidade e controle dos materiais;
- Evitar interrupções dos serviços;
- Promover maior eficiência operacional da Central Municipal de Esterilização;
- Atender aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

1. Revisão do processo licitatório.
2. Designação de gestor e fiscal da Ata;
3. Realização do procedimento licitatório.

Não foram identificadas necessidades de adequação estrutural, aquisição de equipamentos ou capacitação específica dos servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais são compostos predominantemente por polímeros plásticos e gerarão resíduos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Aquisição de produtos fabricados em conformidade com normas ambientais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Incentivo à reciclagem quando tecnicamente possível;
- Utilização racional dos materiais visando minimizar desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade administrativa, dos quantitativos estimados, das soluções disponíveis no mercado e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária para a manutenção das atividades da Central Municipal de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAYS CRISTINY SIMAO MELO

Coordenadora de Saúde Bucal

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA

Diretora da Atenção Básica

7 - ETP984959 000088 2026 pdf

Código do documento 69ebdeb3-4183-4e42-94c0-57e5ac6207f1



Assinaturas



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA



Thays Cristiny Simão Melo
thaysdentista@yahoo.com.br
Assinou

Thays Cristiny Simão Melo

Eventos do documento

23 Jun 2026, 14:58:05

Documento 69ebdeb3-4183-4e42-94c0-57e5ac6207f1 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-23T14:58:05-03:00

23 Jun 2026, 14:59:20

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-23T14:59:20-03:00

24 Jun 2026, 10:55:38

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.95 (138-0-64-95-cgnat.onnetelecom.com.br porta: 29524) - **Geolocalização: -18.5852563 -46.5130226** - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2026-06-24T10:55:38-03:00

24 Jun 2026, 17:01:47

THAYS CRISTINY SIMÃO MELO **Assinou** (b356e34b-7da9-44b5-a007-e93751257eb4) - Email: thaysdentista@yahoo.com.br - IP: 138.0.64.66 (138-0-64-66-cgnat.onnetelecom.com.br porta: 62404) - Documento de identificação informado: 034.732.996-93 - DATE_ATOM: 2026-06-24T17:01:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf522059ae03c07e266661415a866dd90bf1410bce8ad84ca9edad7346d772d4

(SHA512):3a368f25e732237c06474cf2b32ac525ff0cedac7c801122dd54d9cdd0e2e40571a19001994c505b713509428db568561c6f4ba8575a81c073aabc06a5b35edf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.